

Exp. de Motivos nº 003/2001

Taquari, 05 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Através da presente encaminhamos à essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que trata de exclusão do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 1.554, de 07 de julho de 1995.

Tal exclusão torna-se necessária, devido ao fato, de que não há necessidade do Presidente do CMD possuir Curso Superior na área de Educação Física, visto que, as atribuições do cargo consistem em apenas: administrar e coordenar os trabalhos realizados pelo CMD, conduzir as reuniões, aprovar projetos e encaminhar votações.

Sabedores de que tais funções devam primar pela competência e transparência, não é a graduação em si que garantirá ao Poder Público a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Municipal de Desporto à comunidade taquariense.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação do referido Projeto, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Evaldo Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE

Lei nº 1984, de 26 de janeiro de 2001.

“Exclui Parágrafo Único da Lei nº 1554, de 07 de julho de 1995, e dá outras providências.”

CLÁUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 1554, de 07 julho de 1995, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de janeiro de 2001.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos